



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**DIREÇÃO ACADÊMICA**

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6417/6452  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 128/2013/DAC/CJ, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

A DIRETORA ACADÊMICA DO CENTOR DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE DO CAMPUS JOINVILLE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios para preenchimento das vagas disponíveis no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Mobilidade – 601 – Campus Joinville, através do processo de transferências e retornos para o semestre 2014.1, de acordo com a tabela:

INCISO	VAGAS
I Transferência interna e retorno de aluno UFSC em abandono	30 (trinta) vagas
II Transferência externa	45 (quarenta e cinco) vagas
III Retorno de Graduado	20 (vinte) vagas

**Art. 2º** - Para preenchimento das vagas disponíveis nos incisos I, II e III, além do previsto no artigo 96 da Resolução 017/CUn/37, será necessário os seguintes requisitos:

- 1) Apresentar atestado de regularidade acadêmica ou diploma de graduação, em cursos de engenharias ou áreas afins;
- 2) Obter validação das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, Geometria Analítica e Física-Introdução à Mecânica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS JOINVILLE**  
**DIREÇÃO ACADÊMICA**

Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000 - JOINVILLE - SC  
TELEFONE (47) 3461-5900 Ramais 2643/6417/6452  
E-mail: cem@contato.ufsc.br

**Art. 3º** - Cumprido o disposto no art. 2º será utilizado para fins classificatórios o maior Índice Acadêmico Acumulado (IAA) ou índice equivalente da instituição de origem.

**Art 4º** - A documentação dos candidatos interessados deve ser entregue na secretaria acadêmica do Campus de Joinville, de acordo com o horário de atendimento: nas segundas, quartas e sextas feiras, das 8h às 12h e nas terças e quintas feiras, das 13h às 18h.

**Art 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Sueli F. Beckert'. The signature is fluid and cursive, with the first letters of the first and last names being capitalized and prominent.

PROF<sup>a</sup>. SUELI FISCHER BECKERT  
Diretora Acadêmica